



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 146/2022, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 15 de setembro de 2022, de autoria do **Poder Executivo Municipal** que “Autoriza a cessão de uso de 01 (um) trator cortador de grama Marca Branco Modelo BT1942, 01 (um) secador de café 100 sacos PA-SR/9.2 – Palini – ano 2010 – monofásico, 01 (um) veículo caminhão Ford Cargo 815 - carroceria de madeira ano 2012, 01 (UM) Microtrator com partida elétrica COYOTE – ano 2014, 01 (uma) Carreta para Microtrator tracionada 1 ton – ano 2014, 01 (uma) Roçadeira frontal para Microtrator RFM190 – ano 2014, 01 (um) beneficiador de café 20 sacos PA-DESC/800@- monofásico, 01 (um) Cultivador rotativo para Microtrator – 2014.”.

A proposição foi protocolizada em 15/09/2022 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa obter a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa ceder a Associação de Produtores Rurais de Paul de Graça Aranha, qu autoriza a cessão de uso de 01 (um) trator cortador de grama Marca Branco Modelo BT1942, 01 (um) secador de café 100 sacos PA-SR/9.2 – Palini – ano 2010 – monofásico, 01 (um) veículo caminhão Ford Cargo 815 - carroceria de madeira ano 2012, 01 (UM) Microtrator com partida elétrica COYOTE – ano 2014, 01 (uma) Carreta para Microtrator tracionada 1 ton – ano 2014, 01 (uma) Roçadeira frontal para Microtrator RFM190 – ano 2014, 01 (um) beneficiador de café 20 sacos PA- DESC/800@- monofásico, 01 (um) Cultivador rotativo para Microtrator – 2014.”.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município ceder o direito real de uso de bens municipais.

No mérito temos que tal cessão é de imprescindível interesse público, vez que busca viabilizar o desenvolvimento dos serviços de preparo de terra para plantio, melhorar o manejo das lavouras, melhorar a qualidade no processo de secagem e beneficiamento do café, bem como outras atividades que possam viabilizar o processo produtivo dos produtores rurais associados.

Portanto, estando devidamente atendidos os requisitos legais bem como considerando os benefícios de tais ações, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 146/2022**.

Sala das sessões, em 19 de setembro de 2022.

OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
VICE – PRESIDENTE

FELLIPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br

